

Tarifário da Concessionária da Operação Portuária no Terminal

Sul do Porto de Aveiro – Ano 2025

1 Valor das Tarifas

O valor das tarifas, líquidas de IVA, para aplicação em dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados, das 00.00 às 24.00 horas, com exclusão das horas de refeição, no ano civil de 2025, é o seguinte:

1.1 Pela movimentação de embarque ou desembarque, por tonelada e tipo de mercadoria:

Dias úteis das 08:00 às 24:00H

Tipo de Mercadoria	Tarifa de Embarque	Tarifa de Desembarque
CARGA GERAL		
Ferro / Rolos de Chapa	3,9562 €	3,9562 €
Ferro e aço n.d.	4,9446 €	4,9446 €
Madeira em toros	11,7893 €	11,7893 €
Madeira prensada	8,0636 €	8,0636 €
Madeira serrada	9,1267 €	9,1267 €
Pasta de papel	2,8148 €	2,8148 €
Papel	5,9331 €	5,9331 €
Granito em atados	6,9216 €	6,9216 €
Peixe congelado	23,8073 €	23,8073 €
Peixe Salgado	11,6369 €	11,6369 €
Mercadorias diversas	14,3748 €	14,3748 €
GRANÉIS		
Cereais em grão ¹	3,9562 €	3,9562 €
Arroz ²	5,7055 €	5,7055 €
Cimento – Navios Auto.	1,1407 €	1,1407 €
Cimento – Navios Convencionais	7,3779 €	7,3779 €
Derivados de agroalimentares	5,7055 €	5,7055 €
Granéis minerais	7,2256 €	7,2256 €
Paralelepípedos	6,9216 €	6,9216 €
Peixe congelado (Navios até 1000 Gt)	46,7796 €	46,7796 €
Peixe congelado (Navios > 1000 Gt)	59,8619 €	59,8619 €
Sal	4,8676 €	4,8676 €
Woodpellets	2,7608 €	2,7608 €
Mercadorias Diversas	9,4319 €	9,4319 €
CARGA UNITIZADA	162,3941 €	162,3941 €

¹ Milho / Trigo / Cevada

² Mínimo cobrável 1.500 Tons/Navio

Aos valores indicados aplicar-se-á um agravamento percentual, de acordo com o período de operação, conforme quadro seguinte:

Período	08:00 - 24:00 Hrs	00:00 - 08:00 Hrs
Dias úteis	0%	130%
Sábados	45%	275%
Domingos e Feriados	100%	275%

- O embarque engloba as operações de tráfego, em regime direto, a estiva e a conferência.
- O desembarque engloba as operações de desestiva, conferência e tráfego, em regime direto.
- Entende-se por tráfego em regime direto a operação que compreende a receção da mercadoria à prumada do guindaste ou aparelho de bordo.

Nota: Nos casos em que a componente do tráfego não se venha a aplicar nas tarifas de embarque e/ou desembarque, será a mesma cobrada com a tarifa de receção e/ou levante, sem prejuízo de a sua aplicação não poder exceder, em caso algum, o somatório dos respetivos valores máximos.

Cimento (navios auto-descarregadores)

Tarifa aplicável quando a operação for efetuada diretamente de navio auto-descarregador para instalação fixa (silo).

Cimento (navios convencionais)

Aplica-se às operações quando efetuadas por processos distintos do previsto no parágrafo anterior.

1.2 Pelo levante e receção de mercadorias, por tonelada e tipo de mercadoria:

Dias úteis das 08:00 às 24:00H

Tipo de Mercadoria	Tarifa de Levante	Tarifa de Recepção
CARGA GERAL		
Ferro / Rolos de Chapa	1,7505 €	1,7505 €
Ferro e aço n.d.	2,4344 €	2,4344 €
Madeira em toros	9,1267 €	9,1267 €
Madeira prensada	4,5637 €	4,5637 €
Madeira serrada	3,7275 €	3,7275 €
Pasta de papel	2,2062 €	2,2062 €
Papel	2,2062 €	2,2062 €
Granito em atados	4,1067 €	4,1067 €
Peixe congelado	12,9312 €	12,9312 €
Peixe Salgado	7,3026 €	7,3026 €
Mercadorias diversas	8,7480 €	8,7480 €
GRANÉIS		
Cereais em grão ³	3,0430 €	3,0430 €
Arroz	3,0430 €	3,0430 €
Cimento	3,0430 €	3,0430 €
Derivados de agroalimentares	4,5637 €	4,5637 €
Granéis minerais	4,3355 €	4,3355 €
Paralelepípedos	4,5637 €	4,5637 €
Peixe congelado (Navios até 1000 Gt)	21,3740 €	21,3740 €
Peixe congelado (Navios > 1000 Gt)	29,9680 €	29,9680 €
Sal	3,4223 €	3,4223 €
Woodpellets	0,7697 €	0,7697 €
Mercadorias Diversas	6,9987 €	6,9987 €
CARGA UNITIZADA	-	-

Aos valores indicados aplicar-se-á um agravamento percentual, de acordo com o período de operação, conforme quadro seguinte:

Período	08:00 - 24:00 Hrs	00:00 – 08:00 Hrs
Dias úteis	0%	130%
Sábados	45%	275%
Domingos e Feriados	100%	275%

Para as cargas unitizadas as tarifas de movimentação respetivas incluem o levante e a receção.

³ Milho / Trigo / Cevada

1.3 Pela armazenagem de mercadoria:

Descoberto ⁴	Área Coberta	Armazém
€ 0,4716 por 10t e por dia	€ 1,5830 por 10t e por dia	€ 1,8864 por 10t e por dia

1.4 Outras tarifas:

Tarifa	Preço	Incidência
Taxa uso Terminal - navio	€ 0,7374	GT x T ⁵
Taxa uso Terminal - mercadoria		
• Granéis Sólidos	€ 0,1910	Tonelada
• Carga Geral Fracionada	€ 0,2481	Tonelada
Acostagem	€ 0,9432	10 GT x Dia
Tarifa Bâscula	€ 0,4111	Ton. Merc ^a
Amarração / Desamarração	€ 210,0851	Operação

Tarifa de Disponibilidade – Recolha de resíduos

A tarifa de recolha e gestão de resíduos é devida por todas as embarcações que escalem o Terminal Sul e integra uma componente devida pela disponibilidade e outra devida pela recolha efetiva de resíduos:

- Tarifa de disponibilidade: Será aplicada a tarifa prevista no Regulamento de Tarifas Específico Para a Recolha de Resíduos da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., em vigor durante 2025.⁶
- Serão isentas da aplicação da taxa de disponibilidade todas as embarcações que se encontrem isentas do pagamento da Taxa uso Terminal – navio, ou às quais tenha sido concedida isenção nos termos do art 18º do Regulamento de Gestão de Resíduos do Porto de Aveiro.
- As taxas de recolha e gestão de resíduos serão as constantes das tabelas integrantes do Regulamento de Tarifas Específico para a Recolha de Resíduos.

⁴ Período de carência: 2 dias de calendário

⁵ T= Tempo de permanência da embarcação no Terminal, medida em número de períodos necessários para a realização completa de cada uma das operações de carga ou descarga, ainda que abrangendo vátios dias. Assim, realização de apenas uma operação (descarga ou carga): T = 1; realização de duas operações (descarga e carga): T = 2.

⁶ A tarifa não será cobrada sempre e quando os navios suportem encargos com a utilização do sistema de recolha e gestão de resíduos

- d) Nos casos omissos serão aplicáveis os Regulamentos de Tarifas em uso no Porto de Aveiro.

Tarifas de água e energia elétrica

Será aplicado o tarifário da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., em vigor durante o ano de 2025.

2 Sujeitos Passivos

Os sujeitos passivos da aplicação das tarifas serão:

Armador e/ou Afretador:

- Tarifa de uso do Terminal - navio;
- Tarifa de acostagem;
- Tarifa de amarração;
- Tarifa de desamarração;

Importador e/ou Exportador ou Armador:

- Tarifa de embarque;
- Tarifa de desembarque;
- Tarifa de armazenagem;
- Tarifa de receção;
- Tarifa de levante.

Nota:

As tarifas acima referidas serão suportadas pelo Armador e/ou Afretador, e pelo Importador e/ou Exportador, consoante os termos dos contratos de fretamento e/ou do transporte marítimo celebrados.

Importador e/ou Exportador ou Armador e/ou Afretador:

- Tarifa de uso terminal - mercadoria.

Outros:

As restantes tarifas serão cobradas aos respetivos requisitantes.

3 Atualização das Tarifas

As tarifas serão atualizadas, no início de cada ano civil, mediante a aplicação de um índice não superior ao IPC (sem habitação) do ano anterior, após aprovação da entidade concedente.

4 Vigência das Tarifas

O prazo de vigência das tarifas é de um ano, coincidente com o ano civil.

5 Determinação das tarifas e sua cobrança

As faturas serão elaboradas de acordo com o tarifário em vigor e o seu pagamento será devido no prazo de 30 dias após a respetiva emissão.

6 Informação e Divulgação das Tarifas

As tarifas em vigor serão atempada e adequadamente publicitadas, designadamente no contexto da promoção comercial da Concessionária, dela fazendo parte integrante, nos meios usualmente utilizados no sector do transporte marítimo e intermodal.

7 Esclarecimentos e Reclamações

Serão prestados todos os esclarecimentos solicitados, em tempo útil. No que respeita às reclamações, proceder-se-á nos termos indicados no Regulamento de Exploração.